

EDITAL Nº 061/2026 – FAEPI SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA

PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS/IFAM

A **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI**, com finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, ao Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada de pessoas físicas para o encargo de Professor(a) Formador(a) nas ofertas do Programa Mulheres Mil + Cuidados**, objeto do Contrato nº 15/2025 – Reitoria, firmado entre o IFAM e a FAEPI. As atividades serão desenvolvidas nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas localizados nos municípios de **Coari, Itacoatiara, Lábrea e Presidente Figueiredo**, de acordo com as condições definidas neste Edital a partir de um termo de concessão de bolsa ou contrato de prestação de serviço por prazo determinado, regulamentado pelo Decreto Nº 11.436 de 15 de março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar pessoas físicas para desempenhar o encargo de **Professor(a) Formador(a)** de forma presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do *Programa Mulheres Mil + Cuidados*, descritos no Quadro 2 e Anexo I.

1.2 Os cursos serão realizados, majoritariamente, nos municípios de Coari, Lábrea, Itacoatiara e de Presidente Figueiredo.

1.3 Além dos municípios mencionados acima, também haverá oferta de curso de Panificação no Centro de Detenção Provisório de Manaus (Presídio Feminino), localizado na Rodovia BR 174, Km 8, conforme descrito no Quadro 2 e Anexo I.

1.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) se responsabilizará pelo seu deslocamento até os estabelecimentos.

1.5 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

I - A Lei nº 11.892/2008 que, em seu art. 5º, § 6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

II - A Lei nº 14.695, de 10 outubro de 2023, Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para proporcionar acesso a bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio a alunos, e docentes, a ocupantes de cargo público efetivo, a detentores de função ou emprego público e a pesquisadores externos ou de empresas efetivamente envolvidos nessas atividades, e a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, para prever a concessão das mesmas bolsas a ocupantes de cargo público efetivo de técnico-administrativo que atuem em instituições federais de ensino e que estejam envolvidos nas referidas atividades.

III - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.

IV - PORTARIA Nº 725, DE 13 DE ABRIL DE 2023, que Institui o Programa Mulheres Mil.

1.6 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) com base nos critérios estabelecidos no presente Edital, priorizando-se os(as) servidores(as) efetivos(as) do IFAM.

1.7 Poderão concorrer a este edital:

I - **Categoria 1:** Servidores efetivos do IFAM;

II - **Categoria 2:** Servidores públicos das esferas municipal, estadual ou federal, que comporão cadastro reserva e ocuparão as vagas excepcionalmente no caso de não preenchimento por servidores do IFAM;

III - **Categoria 3:** Pessoas sem vínculo com o serviço público (prestadores de serviço), porém, estes comporão cadastro reserva e serão convocados, excepcionalmente no caso de não preenchimento por servidores do IFAM e servidores públicos de outras esferas.

1.8 Os profissionais sem vínculo com o serviço público nas esferas municipal, estadual ou federal que forem selecionados por este edital serão contratados como prestadores de serviço e terão que emitir nota fiscal de prestação de serviço, conforme descrito no item 6.12.1 deste edital.

1.9 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo integral deste Edital e concorda com todas as suas disposições.

1.10 Os(as) candidatos(as) deverão observar a legislação vigente em relação ao acúmulo de bolsas em programas de fomento, evitando sobreposição de carga horária.

1.11 A participação no presente edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem. As atividades relacionadas ao Edital deverão ser realizadas fora do horário de expediente.

1.12 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.13 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://faepi.org/editais-2026/> e <https://portal.ifam.edu.br/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao/editais/externos-2026/>, durante todo período de vigência do edital.

1.14 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Manaus - Amazonas.

1.15 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail mmilcuidados.proex@ifam.edu.br

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Para a participação neste processo seletivo e posterior designação para o encargo de Professor(a) Formador(a), os(as) candidatos(as) deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - enquadrar-se comprovadamente à Categoria de concorrência selecionada no ato da inscrição;

II - atender comprovadamente à habilitação/formação mínima especificada no Anexo I deste Edital;

III - no caso do Curso ofertado no Centro de Detenção Provisório de Manaus (Presídio Feminino): é pré-requisito ser mulher;

IV - ter disponibilidade para uma jornada de trabalho de até 16 horas semanais no turno definido para o(s) curso(s) de concorrência (ver turnos no Quadro 2), entre os meses de agosto e novembro de 2026, ciente de que as datas exatas das disciplinas somente serão definidas

posteriormente a este edital;

- V - ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, caso se faça necessário
- VI - ter disponibilidade para cumprimento das atribuições e responsabilidades relativas ao encargo de Professor(a) Formador(a), conforme tópicos 4 e 5 deste edital;
- VII - possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;
- VIII - possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à internet, bem como no uso de ferramentas digitais, como e-mail e Google Meet;
- IX - estar quite com as obrigações eleitorais;
- X - estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) a Professores(as) Formadores(as) para atuarem nos cursos FIC do Programa Mulheres Mil + Cuidados seguirá o cronograma a seguir.

Quadro 1 – Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	18/05/2026
2	Período de Impugnação do edital	19/05/2026
3	Resultado da Impugnação do edital	20/05/2026
4	Período de inscrições	20/05 a 05/06/2026
5	Resultado preliminar	15/06/2026
6	Recurso contra o resultado preliminar	Até 16/06/2026
7	Resultado após análise do recurso	18/06/2026
8	Divulgação do resultado final	18/06/2026
9	Convocação	A partir de 22/06/2026
10	Capacitação online (Acesso, Permanência e Êxito, Mapa da Vida e SISTEC)	16 e 17/07/2026

4. DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 Os Cursos do *Programa Mulheres Mil + Cuidados* serão voltados à mulheres a partir de 16 anos de idade, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; baixo grau de escolarização ou nenhuma escolarização; responsáveis pelos cuidados das/os filhas/os e ou familiares; pelos cuidados da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social etc.

4.2 Os cursos que serão ofertados encontram-se listados no Quadro a seguir.

4.3 As vagas disponíveis por curso e disciplina encontram-se detalhadas no Anexo I deste Edital, junto à carga horária das disciplinas e à habilitação/formação mínima obrigatória.

Quadro 2 - Cursos FIC do Programa Mulheres Mil + Cuidados

CAMPUS DA OFERTA	CURSO FIC	CARGA HORÁRIA DO CURSO	TURNO E HORÁRIO PREVISTOS DO CURSO	PREVISÃO DE INÍCIO DO CURSO	PREVISÃO DE TÉRMINO DO CURSO
Coari	Auxiliar Pedagógico	240h	Noturno 18h às 22h	Agosto de 2026	Novembro de 2026
Coari	Agente de Alimentação Escolar	200h	Noturno 18h às 22h	Agosto de 2026	Novembro de 2026
Coari	Agente de Limpeza e Conservação	200h	Noturno 18h30 às 22h	Agosto de 2026	Novembro de 2026
Lábrea	Cuidadora de Idoso	200h	Noturno 18h às 21h	Agosto de 2026	Novembro de 2026
Lábrea	Assistente Escolar	200h	Noturno 18h às 21h	Agosto de 2026	Novembro de 2026
Lábrea	Agricultora Familiar	240h	Noturno 18h às 21h	Agosto de 2026	Novembro de 2026
Itacoatiara	Agricultora Familiar	240h	Noturno 18h às 22h	Agosto de 2026	Novembro de 2026
Itacoatiara	Auxiliar de Cozinha	260h	Noturno 18h às 22h	Agosto de 2026	Novembro de 2026
Itacoatiara*	Padeira*	240h	Matutino 08h às 12h	Agosto de 2026	Novembro de 2026
Presidente Figueiredo	Agricultora Familiar	240h	Noturno 18h às 22h	Agosto de 2026	Novembro de 2026

Presidente Figueiredo	Cuidadora Infantil	200h	Noturno 18h às 22h	Agosto de 2026	Novembro de 2026
Presidente Figueiredo	Copeira	200h	Noturno 18h às 22h	Agosto de 2026	Novembro de 2026

* O curso de Padeira será realizado no Centro de Detenção Provisória de Manaus, localizado na Rodovia BR 174, Km 8 – Manaus, conforme especificado no tópico 1 deste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS(AS) PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS)

5.1 Serão atribuições dos(as) Professores(as) Formadores(as):

- I - conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;
- II - conhecer as ementas de suas disciplinas, que serão enviadas aos professores após seleção dos mesmos.
- III - elaborar material didático para as estudantes, o que envolve o desenvolvimento de apostilas específicas para as disciplinas, se necessário e solicitado pela coordenação do curso;
- IV - elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes;
- V - elaborar e/ou complementar os materiais didáticos a serem utilizados no curso para o qual foi selecionado, a partir de instrumentos metodológicos, como a proposição de material didático com múltiplas informações em imagens e textos, material para leitura, fichamento, aulas expositivas, dentre outros recursos necessários para proporcionar diversidade na produção, dinamizando o processo de ensino-aprendizagem e a promoção da qualidade do curso;
- VI - produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelas estudantes;
- VII - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las às beneficiárias do Programa;
- VIII - adequar a oferta das disciplinas às necessidades específicas do público-alvo;
- IX - propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
- X - participar das reuniões solicitadas pela Coordenação Geral e Local para planejamento e orientações;
- XI - esclarecer as dúvidas das estudantes;
- XII - participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Supervisor Local e Orientador acadêmico do curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- XIII - avaliar o desempenho das estudantes e registrar as notas das estudantes no sistema acadêmico;
- XIV - preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
- XV - registrar a frequência e o desempenho acadêmico das estudantes participantes;
- XVI - fazer a recuperação das estudantes conforme projeto pedagógico e/ou orientações do Supervisor Local e orientador acadêmico do curso;
- XVII - entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais

e/ou relatórios de atividades;

XVIII - ministrar aulas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso; e

XIX - realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho da estudante.

5.1.1 Os materiais didáticos produzidos pelos professores selecionados serão avaliados pela Coordenação Geral do Programa de Extensão Mulheres Mil + Cuidados.

5.1.2 Os materiais didáticos deverão ser entregues na data prevista no Calendário do Curso, que será publicado no site do IFAM ou encaminhado para os(as) professores(as) selecionados(as).

5.1.3 A Coordenação Geral emitirá instruções específicas aos professores para produção do material didático a partir do Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

5.1.4 Os materiais didáticos, pedagógicos e instrucionais produzidos no âmbito do Programa Mulheres Mil – IFAM, em decorrência da participação do(a) selecionado(a) como docente, bolsista ou colaborador(a), poderão ser utilizados pelo IFAM, por tempo indeterminado, para fins educacionais, formativos e institucionais. O IFAM fica, portanto, autorizado a:

- I - Utilizar, reproduzir e disponibilizar os materiais no âmbito do Programa Mulheres Mil e de outras ações, programas, projetos e cursos institucionais do IFAM;
- II - Adaptar, revisar, atualizar e adequar os conteúdos às necessidades pedagógicas e institucionais;
- III - integrar os materiais a repositórios institucionais, físicos ou digitais, para uso em ofertas futuras de cursos e ações educacionais do IFAM.

5.2 Caberá aos(às) professores(as) formadores(as):

- I - Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso;
- II - Cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do programa;
- III - Apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- IV - Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação local ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- V - Comunicar com antecedência de, no mínimo, quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição e à resolução de quaisquer pendências;
- VI - Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais; e
- VII - Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

6. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

6.1 O(a) Professor(a) convocado(a) poderá atuar nos cursos ofertados, seguindo a ordem de

classificação do bloco de disciplinas ou disciplina ao qual se inscreveu.

6.2 A jornada de trabalho será presencial para professor(a) formador(a), observadas as normas e regulamentos do IFAM.

6.3 A carga horária do(a) Professor(a) Formador(a) será de, no máximo, 16 (dezesesseis) horas semanais.

6.3.1 Os professores formadores convocados poderão ministrar até 4 (quatro) disciplinas por curso, respeitando-se a disponibilidade de vagas, a ordem de classificação e o limite de carga horária semanal.

6.4 No caso de algumas disciplinas do Núcleo Comum, o mesmo professor irá ministrar a disciplina em mais de um curso. *Por exemplo: se o campus ofertar três cursos, e a disciplina de Matemática fizer parte do Núcleo Comum, o professor que for responsável por essa disciplina deverá ministrá-la nos três cursos oferecidos.*

6.4.1 O professor que for servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

6.5 Considerar-se-ão BOLSISTAS os servidores efetivos que possuem vínculo com órgãos públicos nas esferas municipal, estadual ou federal (Categorias 1 e 2 de concorrência).

6.6 Considerar-se-ão PRESTADORES DE SERVIÇOS os colaboradores externos que não possuem vínculo com órgãos públicos nas esferas municipal, estadual ou federal (Categoria 3 de concorrência).

6.7 **As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores do IFAM não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.**

6.8 **A remuneração para professor formador será de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula**, conforme previsto no inciso IV do Art. 15 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo o pagamento do professor de acordo com quantitativo de horas trabalhadas.

6.9 O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) professor(a), após a comprovação das atividades realizadas no mês anterior.

6.10 Não será permitido o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por fundamento a Lei nº 11.273/2006.

6.11 Nos casos em que o acúmulo seja autorizado por legislação específica, caberá ao bolsista observar rigorosamente o limite de carga horária semanal estabelecido para recebimento de bolsas, em conformidade com a Portaria nº 19/2023 – SETEC/MEC e a Resolução nº 015/2023 – CONSUP/IFAM, que fixam o limite máximo de 16 (dezesesseis) horas semanais.

6.12 **Sobre o pagamento dos prestadores de serviço, incidirão descontos de 11% de INSS, 3% ISSQN e IR, de acordo com a tabela do município de atuação do (a) professor(a); as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.**

6.12.1 Será necessária a apresentação de nota fiscal municipal pelos(as) prestadores(as) de serviço, sem vínculo com as esferas municipal, estadual e federal para recebimento das horas trabalhadas.

6.13 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) apenas para servidores(as) efetivos(as) dos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual ou federal.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições serão gratuitas e serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/8Kr3j6VZCE2KV4ZDA>.
- 7.2 O prazo para inscrições consta no cronograma descrito no Quadro 1.
- 7.3 O(a) candidato(a) deverá selecionar a Categoria de Concorrência em que comprovadamente se enquadra. As Categorias, descritas no item 1.7 deste edital, são:
- I - **Categoria 1:** Servidores efetivos do IFAM;
 - II - **Categoria 2:** Servidores públicos das esferas municipal, estadual ou federal, que comporão cadastro reserva e ocuparão as vagas excepcionalmente no caso de não preenchimento por servidores do IFAM;
 - III - **Categoria 3:** Pessoas sem vínculo com o serviço público (prestadores de serviço), porém, estes comporão cadastro reserva e serão convocados, excepcionalmente no caso de não preenchimento por servidores do IFAM e servidores públicos de outras esferas.
- 7.4 O(a) candidato(a) poderá optar por atuar em até 4 (quatro) disciplinas no mesmo Campus.
- 7.5 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do *gmail*, visando à utilização do *Google Meet*.
- 7.6 **Além do preenchimento dos dados no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente, dois arquivos únicos PDF:**
- I - **Arquivo único PDF com todos os documentos dispostos a seguir:**
 - a) Ficha cadastral devidamente preenchida e assinada – modelo FAEPI (disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1opXjGVZq1f_B8aExwp_SlbAmMwgM0UOJ/edit?usp=sharing&oid=112744349323048849476&rtpof=true&sd=true) – realizar o download, preencher e transformar em PDF;
 - b) Documento de identificação: RG, CPF, CNH, Carteira de Trabalho física ou Passaporte;
 - c) PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social);
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Comprovante que ateste o cumprimento do requisito mínimo de formação conforme Anexo I (certificado de graduação);
 - f) Comprovante de vínculo com o IFAM ou outro órgão da esfera municipal, estadual ou federal; *(apenas para as categorias 1 e 2);*
 - g) Comprovante bancário com número de agência e conta (cópia do cartão ou extrato bancário com os dados necessários) - recomenda-se não expor o código de segurança (CVV) de cartões;
 - h) Declaração de Disponibilidade (modelo Anexo IV); – *apenas para servidores públicos;*
 - i) Declaração de não acúmulo de bolsas (modelo Anexo V).
 - II - **Arquivo único PDF com o Formulário Somatório de Pontuação** (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, juntamente **com os documentos que comprovem a pontuação**, respeitando-se os critérios estabelecidos no Quadro 3 deste edital.
- 7.7 Caso o(a) candidato(a) não possua, no ato da inscrição, o Diploma de graduação, poderá ser apresentando declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.
- 7.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.
- 7.9 A ausência de qualquer documento listado no item 7.6 acarretará a desclassificação no resultado preliminar do candidato.
- 7.10 A documentação anexada deverá estar legível.
- 7.11 O(a) candidato (a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

7.12 O IFAM não se responsabilizará por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do (a) candidato (a) durante a inscrição.

7.13 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

7.14 O(a) candidato(a) é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e declara serem verdadeiras as informações prestadas.

7.15 O(a) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

7.16 O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição será automaticamente desclassificado(a).

7.17 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

8.1 Todo o processo de classificação e de seleção será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Projeto de Extensão do Programa Mulheres Mil no âmbito do IFAM, designada pelas Portarias nº 623/GR/IFAM, de 11/04/2023 e nº 1922/GR/IFAM, de 16/10/2023.

8.2 Esta seleção simplificada ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro 3.

8.3 A classificação obedecerá a ordem decrescente da **PONTUAÇÃO FINAL** obtida pelos(as) candidatos(as).

8.3.1 A somatória correspondente aos critérios do Quadro 3 determinará a **PONTUAÇÃO FINAL** que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo.

8.3.2 O Anexo II possui caráter declaratório, cabendo à Comissão validar a pontuação conforme Quadro 3 e conforme documentos comprobatórios.

8.3.3 Somente serão pontuados os critérios cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente anexados no ato da inscrição, não sendo admitida complementação documental posterior.

Quadro 3 – Critérios de Pontuação

ITENS	SUBITENS	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos Não cumulativos	Doutorado	Diploma Na ausência desse, Histórico Escolar e a Declaração de Conclusão	20 por curso	20
	Mestrado		15 por curso	
	Especialização		10 por curso	

2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão nos últimos 5 anos Máximo 16 pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão	3 por projeto	6
	Participação como parte da equipe em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão		2 por projeto	6
	Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão		1 por edital	4
3. Produção Científica nos últimos 5 anos Máximo 12 pontos	Livro ou Capítulo de Livro	Cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro)	2 por produção	4
	Relato de Experiência ou Artigo Publicado na Nexus – Revista de Extensão do IFAM		2 por produção	4
	Artigo científico publicado em outros periódicos		2 por produção	4
4. Participação em Cursos de Extensão nos últimos 5 anos Máximo: 10 pontos	Atuação como professor em cursos de Extensão	Certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes	2 por curso	10
5. Tempo de serviço no IFAM Máximo: 10 Pontos	Tempo de serviço no IFAM	Declaração de tempo de serviço, emitida pelo SIGRH ou outro documento que comprove o tempo de serviço no IFAM	2 por ano completo	10
6. Contribuição na Elaboração do Proposta do Mulheres Mil + Cuidados que foi enviado a SETEC ou Diagnóstico do Território ou na Elaboração do PPC 5 Pontos	Contribuição	Atestado emitido pelo setor de extensão do campus devidamente assinado pelo Gestor de Extensão e pelo Diretor Geral	5 por contribuição	5

7. Experiência no Programa Mulheres Mil	Participação como docente ou equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil	Certificados, atestados ou declarações	7 por participação	7
7 pontos				
			TOTAL	80 Pontos

8.4 A contagem dos pontos de que trata o item 1 do Quadro 3 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

8.5 A classificação será organizada por disciplina e por categoria:

- I - Primeiramente, serão classificados(as) aqueles da Categoria 1 (servidor do IFAM) por ordem decrescente de suas pontuações;
- II - Secundariamente, serão classificados(as) aqueles da Categoria 2 (Servidor público de outro órgão) por ordem decrescente de suas pontuações;
- III - Por fim, serão classificados(as) aqueles da Categoria 3 (Colaborador sem vínculo com o serviço público) por ordem decrescente de suas pontuações.

8.6 Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate serão considerados os seguintes critérios:

- I - Maior pontuação no critério de Formação Acadêmica;
- II - Maior pontuação no critério de Participação em Cursos e eventos de Extensão;
- III - Maior idade.

8.7 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por campus, curso, disciplina e categoria, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de professor formador serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço <https://faepi.org/editais-2026/> e <https://portal.ifam.edu.br/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao/editais/externos-2026/>, conforme o cronograma do Quadro 1.

9.2 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail mmilcuidados.proex@ifam.edu.br, na data especificada no cronograma deste edital e tendo como modelo o Anexo III - Formulário de Recurso.

9.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo das ofertas de cursos FIC do Programa Mulheres Mil + Cuidados no âmbito do IFAM deste edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

10.1 A convocação dos(as) candidatos(as) para investidura no encargo de Professor(a) ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFAM, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as) por disciplina e por categoria.

10.1.1 Prioritariamente, os(as) candidatos(as) da Categoria 1 serão convocados(as).

10.1.2 Candidatos(as) da Categoria 2 serão convocados(as) se, e somente se, não houver candidatos(as) suficientes na Categoria 1 para preenchimento das vagas de cada disciplina.

10.1.3 Candidatos(as) da Categoria 3 serão convocados(as) se, e somente se, não houver candidatos(as) suficientes na Categoria 1 e na Categoria 2 para preenchimento das vagas de cada disciplina.

10.2 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <https://faepi.org/editais-2026/> e <https://portal.ifam.edu.br/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao/editais/externos-2026/> após homologação do Resultado Final.

10.3 Havendo desligamento do Professor(a) facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

11.4 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha impedimentos ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

11.5 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, via e-mail mmilcuidados.proex@ifam.edu.br, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da convocação. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

11.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

11.7 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal da FAEPI e do IFAM, nos endereços eletrônicos <https://faepi.org/editais-2026/> e <https://portal.ifam.edu.br/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao/editais/externos-2026/>.

11.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

11.9 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se resguarda ao direito de convidar outras

peçoas, desde que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

11.10 O afastamento do(a) bolsista e/ou prestador de serviço das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa ou contrato.

11.11 As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

11.12 A Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao projeto de ofertas de cursos FIC do programa Mulheres Mil, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

11.13 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

11.14 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.15 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

11.16 É obrigatório a participação dos bolsistas e prestadores de serviço selecionados neste edital, na capacitação: Acesso, Permanência e Êxito.

11.17 É obrigatório a participação dos bolsistas e prestadores de serviço selecionados neste edital nas capacitações: Acesso, Permanência e Êxito, Mapa da Via e do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

11.18 É obrigatório a participação dos bolsistas e prestadores de serviço selecionados neste edital no curso da ENAP sobre a Política de Cuidado, devendo enviar o certificado de conclusão do curso à Coordenação Sistêmica no prazo de 30 dias a contar do início das atividades.

Manaus, 18 de maio de 2026.

Luana Marinho Monteiro

Diretora Geral FAEPI

Resolução n.º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025

ANEXO I - CURSOS E VAGAS - PROGRAMA MULHERES MIL

CAMPUS COARI

DISCIPLINAS COMUNS (TRÊS TURMAS – AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E AUXILIAR PEDAGÓGICO)

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Comuns	Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Direitos da Mulher	4h	Assistente Social ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Filosofia ou Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Bacharel em Direito.	1
	Educação Socioambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional	4h	Graduação na área da saúde ou Enfermagem ou Graduação tecnológica em segurança do trabalho.	1
	Expressão Corporal, Verbal e Artística	4h	Direito ou Relações Públicas ou Jornalismo ou Letras.	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	20h	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada à qualificação profissional ofertada e Noções de Educação Financeira	20h	Contabilidade ou Economia ou Matemática	1
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, para Empregabilidade e para Geração de Renda.	8h	Graduação ou graduação Tecnológica em Informática ou áreas correlacionadas.	1
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	10h	Bacharel em Direito ou Serviço social ou Administração; ou Tecnólogo em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão Comercial	1
	Política Nacional de Cuidados	10h	Graduação em Assistência Social, Sociologia, Políticas Públicas, Direito, Gerontologia, Enfermagem, Pedagogia ou áreas afins.	1

CAMPUS COARI

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8h	Administrador, Economista, Tecnólogo em gestão pública, Contador, Profissional de cooperativismo ou economia solidária e Serviço Social.	1

Produção de alimentos, alimentação e nutrição no Brasil	32h	Nutricionista, Engenheiro de alimentos, Tecnólogo em alimentos, Agrônomo, Profissional de gastronomia.	1
Fundamentos de nutrição, alimentação e cardápios saudáveis.	20h	Nutricionista, Técnico em nutrição e dietética, tecnólogo em alimentos, gastrônomo, professor/pesquisador em nutrição ou saúde coletiva	1
Políticas de alimentação escolar	20h	Nutricionista, Gestor público ou especialista em políticas públicas, Pedagogo e Serviço Social.	1
Organização e operação de cozinhas escolares	20h	Nutricionista, Técnico em nutrição e dietética, tecnólogo em alimentos, gastrônomo.	1
Planejamento e preparo de alimentos	20h	Nutricionista, Técnico em nutrição e dietética, tecnólogo em alimentos, gastrônomo, professor/pesquisador em nutrição ou saúde coletiva, instrutor de culinária ou educação alimentar, cozinheiro ou chef de cozinha.	1

CAMPUS COARI

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8h	Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Bacharel em Economia	1
	Cerâmica	25h	Tecnólogo em Construção Civil ou Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações ou Mestre de Obras ou Pedreiro especializado em revestimentos cerâmicos	1
	Limpeza e conservação	25h	Tecnólogo em Hotelaria ou Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Segurança do Trabalho	1
	Pintura e pequenos reparos	32h	Engenheiro Civil ou Tecnólogo em Construção Civil ou Técnico em Edificações	1
	Noções básicas de finanças e venda de serviços	30h	Bacharel em Administração ou Bacharel em Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Financeira ou Tecnólogo em Gestão Comercial	1

CAMPUS COARI

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO AUXILIAR PEDAGÓGICO

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8h	Bacharel em Administração ou Bacharel em Economia ou Bacharel em Contabilidade.	1

Específicas	Relações interpessoais	12h	Bacharelado em Administração ou Licenciatura Plena em Psicopedagogia ou Tecnólogo em Recursos Humanos.	1
	Gestão Democrática	12h	Licenciatura Plena em Pedagogia	1
	Relação pedagógica docente-discente	12h	Licenciatura Plena em Pedagogia	1
	Didática e metodologia em Educação Básica, Técnica e Tecnológica	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia	1
	Tecnologias aplicadas ao desenvolvimento educacional	20h	Licenciatura Plena em Informática ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1
	Avaliação do Ensino e Aprendizagem na Educação Básica, Técnica e Tecnológica.	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia	1
	Projetos Pedagógicos de Cursos – PPC	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia	1
	Educação inclusiva	15h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Graduação em Psicopedagogia	1
	Educação de Jovens e Adultos	15h	Licenciatura Plena em Pedagogia	1
	Política de Assistência Estudantil	6h	Bacharelado em Serviço Social ou Licenciatura em Pedagogia	1

CAMPUS LÁBREA

DISCIPLINAS COMUNS (TRÊS TURMAS – CUIDADOR DE IDOSO, ASSISTENTE ESCOLAR E AGRICULTOR FAMILIAR)

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Comuns	Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Direitos da Mulher	4h	Assistente Social ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Filosofia ou Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Bacharel em Direito.	1
	Educação Socioambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional	4h	Graduação na área da saúde ou Enfermagem ou Graduação tecnológica em segurança do trabalho.	1
	Expressão Corporal, Verbal e Artística	4h	Direito ou Relações Públicas ou Jornalismo ou Letras.	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	20h	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada à qualificação profissional ofertada e Noções de Educação Financeira	20h	Contabilidade ou Economia ou Matemática	1
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, para Empregabilidade e para Geração de Renda.	8h	Graduação ou graduação Tecnológica em Informática ou áreas correlacionadas.	1

	Direitos e Deveres da Trabalhadora	10h	Bacharel em Direito ou Serviço social ou Administração; ou Tecnólogo em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão Comercial	1
	Política Nacional de Cuidados	10h	Graduação em Assistência Social, Sociologia, Políticas Públicas, Direito, Gerontologia, Enfermagem, Pedagogia ou áreas afins.	1

CAMPUS LÁBREA

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO CUIDADORA DE IDOSO

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8h	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Bacharel em Economia ou Bacharel em Ciências Econômicas	1
	Noções de Primeiros Socorros à pessoa idosa	24h	Bacharel em Enfermagem ou Tecnólogo em Saúde Coletiva ou Farmacêutico/Bioquímico ou Biomédico	1
	Direitos da pessoa idosa e regulamentação da profissão cuidadora de idoso	18h	Bacharel em Direito ou Bacharel em Enfermagem ou Bacharel em Administração	1
	Processo de envelhecimento, saúde e necessidades nutricionais da pessoa idosa	24h	Bacharel em Enfermagem ou Bacharel em Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos ou Tecnólogo em Saúde Coletiva ou Farmacêutico/Bioquímico ou Biomédico	1
	Fundamentos da Psicologia aplicada à pessoa idosa	24h	Bacharel em Psicologia	1
	Procedimentos de atenção à pessoa idosa	22h	Bacharel em Enfermagem	1

CAMPUS LÁBREA

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO ASSISTENTE ESCOLAR

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8h	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Bacharel em Economia ou Bacharel em Ciências Econômicas	1
	Noções de Primeiros Socorros	24h	Bacharel em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem ou Graduação em Medicina	1
	Segurança escolar e gestão de riscos	18h	Bacharel em Administração ou Técnico em Segurança do Trabalho	1

	Psicologia do comportamento e mediação de conflitos	24h	Bacharel em Psicologia	1
	Rotinas Escolares	24h	Pedagogia ou Normal Superior	1
	Comunicação e Relações Interpessoais	22h	Bacharel em Administração ou Pedagogia ou Letras/Língua Portuguesa	1

CAMPUS LÁBREA

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO AGRICULTORA FAMILIAR

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8h	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão Comercial ou Bacharel em Economia ou Bacharel em Ciências Econômicas	1
	Alimentação animal alternativa	8h	Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Tecnólogo em Agroecologia ou Médico Veterinário	1
	Criação de pequenos animais	8h	Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Tecnólogo em Agroecologia ou Médico Veterinário	1
	Culturas Amazônicas (APL)	20h	Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Tecnólogo em Agroecologia ou Médico Veterinário	1
	Fruticultura	20h	Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Tecnólogo em Agroecologia ou Médico Veterinário	1
	Olericultura	20h	Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Tecnólogo em Agroecologia ou Médico Veterinário	1
	Administração da propriedade rural	20h	Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Tecnólogo em Agroecologia ou Médico Veterinário	1
	Agroecologia	18h	Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Tecnólogo em Agroecologia ou Médico Veterinário	1
	Irrigação e drenagem	18h	Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Tecnólogo em Agroecologia ou Médico Veterinário	1
	Agroindustrialização de Alimentos	20h	Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo ou Ciências Agrárias ou Tecnólogo em Agroecologia ou Médico Veterinário Agricultor Familiar	1

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

DISCIPLINAS COMUNS (TRÊS TURMAS - Curso AGRICULTORA FAMILIAR, CUIDADORA INFANTIL E COPEIRA)

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Comuns	Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Direitos da Mulher	4h	Assistente Social ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Filosofia ou Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Bacharel em Direito.	1
	Educação Socioambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional	4h	Graduação na área da saúde ou Enfermagem ou Graduação tecnológica em segurança do trabalho.	1
	Expressão Corporal, Verbal e Artística	4h	Direito ou Relações Públicas ou Jornalismo ou Letras.	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	20h	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada à qualificação profissional ofertada e Noções de Educação Financeira	20h	Contabilidade ou Economia ou Matemática	1
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, para Empregabilidade e para Geração de Renda.	8h	Graduação ou graduação Tecnológica em Informática ou áreas correlacionadas.	1
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	10h	Bacharel em Direito ou Serviço social ou Administração; ou Tecnólogo em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão Comercial	1
	Política Nacional de Cuidados	10h	Graduação em Assistência Social, Sociologia, Políticas Públicas, Direito, Gerontologia, Enfermagem, Pedagogia ou áreas afins.	1

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO AGRICULTORA FAMILIAR

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Específicas	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	8h	Administrador ou Tecnólogo em Gestão ou Economista	1
	Introdução à Agroecologia e Agricultura Familiar	20h	Engenheiro Agrônomo ou Tecnólogo em Agroecologia ou Técnico em Agropecuária	1
	Manejo e Conservação do Solo	30h	Engenheiro Agrônomo ou Tecnólogo em Agroecologia ou Técnico em Agropecuária	1

	Produção Vegetal Sustentável	30h	Engenheiro Agrônomo ou Tecnólogo em Agroecologia ou Técnico em Agropecuária	1
	Sistemas Agroflorestais e Cultivo de Espécies Amazônicas	20h	Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo ou Tecnólogo em Agroecologia	1
	Controle Alternativo de Pragas e Doenças	20h	Engenheiro Agrônomo ou Tecnólogo em Agroecologia ou Técnico em Agropecuária	1
	Produção de Mudas e Sementes	20h	Engenheiro Agrônomo ou Técnico em Agropecuária	1
	Comercialização e Geração de Renda na Agricultura Familiar	12h	Administrador ou Tecnólogo em Gestão ou Economista	1

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO CUIDADORA INFANTIL

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Específicas	Desenvolvimento Infantil e Práticas de Cuidado	40h	Pedagogo ou Licenciado em Pedagogia	1
	Saúde, Segurança e Bem-Estar da Criança	60h	Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem ou Nutricionista	1
	Organização da Rotina e Trabalho no Cuidado Infantil	20h	Pedagogo ou Licenciado em Pedagogia	1

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO COPEIRA

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Específicas	Higiene e Segurança nos Serviços de Copa	30h	Nutricionista ou Técnico em Nutrição ou Técnico em Segurança do Trabalho	1
	Atendimento ao Público, Postura Profissional e Etiqueta	30h	Tecnólogo em Hotelaria ou Bacharel em Turismo ou Administrador	1
	Preparo, Montagem e Distribuição em Serviços de Copa	48h	Nutricionista ou Técnico em Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos	1
	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	12h	Administrador ou Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão ou Economista	1

CAMPUS ITACOATIARA
NÚCLEO DE DISCIPLINAS COMUNS - TURMAS: AGRICULTOR FAMILIA E AUXILIAR DE COZINHA

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Comuns	Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Direitos da Mulher	4h	Assistente Social ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Filosofia ou Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Bacharel em Direito.	1
	Educação Socioambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional	4h	Graduação na área da saúde ou Enfermagem ou Graduação tecnológica em segurança do trabalho.	1
	Expressão Corporal, Verbal e Artística	4h	Direito ou Relações Públicas ou Jornalismo ou Letras.	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	20h	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada à qualificação profissional ofertada e Noções de Educação Financeira	20h	Contabilidade ou Economia ou Matemática	1
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, para Empregabilidade e para Geração de Renda.	8h	Graduação ou graduação Tecnológica em Informática ou áreas correlacionadas.	1
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	10h	Bacharel em Direito ou Serviço social ou Administração; ou Tecnólogo em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão Comercial	1
	Política Nacional de Cuidados	10h	Graduação em Assistência Social, Sociologia, Políticas Públicas, Direito, Gerontologia, Enfermagem, Pedagogia ou áreas afins.	1

CAMPUS ITACOATIARA

NÚCLEO DE DISCIPLINAS COMUNS - TURMA: PANIFICADOR

A ser ministrado no Centro de Detenção Provisória de Manaus - Presídio Feminino

Disciplinas Comuns	Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Direitos da Mulher	4h	Assistente Social ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Filosofia ou Administração ou Psicologia ou Pedagogia ou Bacharel em Direito.	1
	Educação Socioambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional	4h	Graduação na área da saúde ou Enfermagem ou Graduação tecnológica em segurança do trabalho.	1
	Expressão Corporal, Verbal e Artística	4h	Direito ou Relações Públicas ou Jornalismo ou Letras.	1
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	20h	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	1

	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada à qualificação profissional ofertada e Noções de Educação Financeira	20h	Contabilidade ou Economia ou Matemática	1
	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, para Empregabilidade e para Geração de Renda.	8h	Graduação ou graduação Tecnológica em Informática ou áreas correlacionadas.	1
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	10h	Bacharel em Direito ou Serviço social ou Administração; ou Tecnólogo em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão Comercial	1
	Política Nacional de Cuidados	10h	Graduação em Assistência Social, Sociologia, Políticas Públicas, Direito, Gerontologia, Enfermagem, Pedagogia ou áreas afins.	1

CAMPUS ITACOATIARA

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO AGRICULTOR FAMILIAR

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Específicas	Horticultura	20h	Graduação em Agronomia; Licenciatura em Ciências Agrárias; Tecnólogo em Produção Vegetal ou Horticultura; ou Engenheiro Florestal	1
	Criação de galinha caipira	20h	Graduação em Agronomia; Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; ou Técnico em Agropecuária (especialização em Avicultura; produção animal ou nutrição de aves);	1
	Fruticultura	20h	Graduação em Agronomia; Licenciatura em Ciências Agrárias; Tecnólogo em Produção Vegetal ou Horticultura; ou Engenheiro Florestal	1
	Plantas ornamentais em vasos	20h	Graduação em Agronomia; Licenciatura em Ciências Agrárias; Tecnólogo em Produção Vegetal; ou Engenheiro Florestal	1
	Agroecologia	20h	Graduação em Agronomia; Engenharia Florestal; Licenciatura em Ciências Agrárias; Tecnologia em Agroecologia.	1
	Processamento de alimentos	20h	Graduação em: Agronomia; Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; Engenharia de Alimentos; ou Tecnólogo em Alimentos; ou Nutrição.	1

	Gestão financeira	20h	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Gestão Financeira e Gestão de Negócios	1
	Empreendedorismo e mídias sociais	20h	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Gestão Financeira e Gestão de Negócios	1

CAMPUS ITACOATIARA

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO AUXILIAR DE COZINHA

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Específicas	Noções Básicas de Nutrição	20h	Graduação em Nutrição (Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos) ou curso técnico em Nutrição. Desejável experiência em educação alimentar e formação pedagógica.	1
	Organização da Cozinha e Boas Práticas	20h	Graduação ou curso técnico em Gastronomia ou Cozinha. Desejável experiência prática em cozinhas profissionais e formação pedagógica.	1
	Higiene para manipuladores de alimentos e Legislação aplicada	20h	Graduação em Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos. Também admitido Técnico em Alimentos. Conhecimento da legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	1
	Segurança do Trabalho em Cozinhas Profissionais	20h	Graduação em Engenharia Civil; ou Técnico em Segurança do Trabalho ou graduação com especialização em Segurança do Trabalho. Desejável conhecimento das normas do Ministério do Trabalho e Emprego e experiência em ambientes de alimentação.	1
	Processamento e preparo dos alimentos	70h	Graduação ou curso técnico em Gastronomia, Cozinha ou Nutrição. Desejável experiência prática em produção de alimentos e formação pedagógica.	1
	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo, Economia Solidária e Mídias Sociais	30h	Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis. Também admitido profissional com experiência em empreendedorismo e economia solidária. Desejável formação pedagógica.	1

CAMPUS ITACOATIARA

NÚCLEO DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

TURMA: PANIFICADOR

A ser ministrado no Centro de Detenção Provisória de Manaus - Presídio Feminino

NÚCLEO	DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Disciplinas Específicas	Microbiologia aplicada à panificação	20h	Graduação em Nutrição; Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou curso técnico em Nutrição. Desejável experiência em educação alimentar e formação pedagógica.	1
	Higiene na Produção de Alimentos	20h	Graduação ou curso técnico em Gastronomia ou Cozinha. Desejável experiência prática em cozinhas profissionais e formação pedagógica.	1
	Saúde, Higiene e Segurança no trabalho	20h	Graduação em Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos. Também admitido Técnico em Alimentos. Conhecimento da legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	1
	Panificação: da teoria à prática	70h	Graduação ou curso técnico em Gastronomia, Cozinha, Nutrição e Panificação. Desejável experiência profissional em panificação e formação pedagógica.	1
	Empreendedorismo	30h	Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis. Também admitido profissional com experiência em empreendedorismo e economia solidária. Desejável formação pedagógica.	1